<u>ITBI</u> GUIA PROTOCOLO Nº

\mathbf{G}	UIA PR	ROTOCO	OLO Nº				
					(Uso da Prefeitura)		
Importante: Preencher no computador ou em máquina de escrever sem emendas ou rasuras – 02 (duas) vias							
ADQUIRENTE(S):						CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO DO ADQUIRENTE (RUA, NÚMERO)						COMPLEMENTO:	
BAIRRO/DISTRITO/CIDADE:					P:	TELEFONE:	
TRANSMITENTE(S):						CPF/CNPJ:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TRANSMISSÃO	O: () IMÓVEL RURAL () IMÓVEL NÃO FOREIRO () IMÓVEL FOREIRO			TIPO DE TRANSAÇÃO:		
VALOR DECLARADO:		VALOR FINANCIAMENTO: R\$		AG	AGENTE FINANCIADOR:		
CARTÓRIO LA VRATURA: MATRÍCULA E CARTÓRIO				ARTÓRIO REG	SISTRO:		
ENDEREÇO COMPLETO DO) IMÓVEL:						
ÁREA DO TERRENO: m²		ÁREA DE CONSTRUÇÃO: m²		FRAÇÃO IDEAL:			
TESTADA:		FUNDOS:		LADOS:			
				JSTRIAL () MISTO			
TOPOGRAFIA: () PLANO () POUCO ACIDENTADO () ACIDENTADO () MUITO ACIDENTADO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:							
Uma vez efetuado o lançamento do imposto pela Guia de recolhimento do ITBI fica constituído o respectivo crédito tributário. O não pagamento do imposto nos prazos estabelecidos sujeitará à incidência de multa e juros de mora previstos no artigo 152, parágrafo único, da Lei Complementar nº 124 de 2018. Em caso de desistência da transação imobiliária ora declarada, o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante processo administrativo, deverá solicitar o cancelamento do lançamento, sob pena de inscrição do crédito em dívida ativa Municipal na hipótese de inadimplemento. Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias, art. 1º da Lei Federal nº 8.137 de 1990. DECLARO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA GUIA, CIENTE DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS. EM / /							
Assinatura por extenso do responsável pela emissão/CPF nº.:							
Email:							
Telefone:							